



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 009/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.302/2022

PARECER DA CCJR Nº 003 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no **Programa** “Fazendo Saúde com Qualidade”, da Secretaria Municipal de Saúde, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2022.

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE
Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA
Vereador Ademir Alves
MEMBRO

SLJ